

II. Polígono retangular conformado pelo limite nordeste do perímetro de tombamento, Rua Coronel Júlio Silva, Rua Luiz Pereira Leite e linha férrea;

III. Faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento, e não incluídas nos polígonos supracitados.

§ 1º. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supra:

1. Para o polígono descrito no Art. 4º, inciso I, o gabarito máximo permitido é de 10 (dez) metros de altura, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Coronel Júlio Silva, e as construções deverão ser mantidas ou realizadas no alinhamento da via. Na hipótese de intervenções, os materiais utilizados externamente não poderão comprometer a qualidade ambiental do perímetro de tombamento e seus edifícios listados. Haverá, a juízo do Condephaat, tolerância caso a caso para volume de caixa d'água que eventualmente excedam o gabarito estabelecido;

2. Para o polígono descrito no Art. 4º, inciso II, o gabarito máximo permitido é de 7 (sete) metros de altura, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Coronel Júlio Silva. Na hipótese de intervenções, os materiais utilizados externamente não poderão comprometer a qualidade ambiental do perímetro de tombamento e seus edifícios listados. Haverá, a juízo do Condephaat, tolerância caso a caso para volume de caixa d'água que eventualmente excedam o gabarito estabelecido.

3. Para o Art. 4º, inciso III, os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles o constante no Artigo 5º desta Resolução.

§ 2º - Os imóveis não abrangidos pela área envoltória, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. De modo a preservar e valorizar o Conjunto da Estação Ferroviária de Chavantes como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental, deverão ser aprovados pelo Condephaat os elementos de identificação visual nas áreas descritas no Art. 4º, ficando vedada a instalação de anúncios publicitários.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções no perímetro de tombamento, nos edifícios listados e nas áreas envoltórias relacionadas, excetuando-se o contido no Art. 4º, inciso III, deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao Condephaat.

§ 1º. Trabalhos de apenas manutenção e conservação dos trilhos nas vias férreas e no pontilhão ferroviário, necessários para o funcionamento do sistema ferroviário, ficam isentos de análise e da aprovação prévia pelo Condephaat.

§ 2º. Ficam isentas de aprovação as intervenções nas áreas internas dos imóveis abrangidos pelas áreas envoltórias.

Artigo 7º. Fica o Condephaat autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Constituem partes integrantes desta Resolução os seguintes mapas:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória (Anexo II).

Artigo 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos listados no Artigo 2º, reconhecendo a variedade e o dinamismo de suas funções:

I. Para os elementos listados nos incisos II e IV a XI do Artigo 2º, os projetos deverão buscar materiais em conformidade às especificidades tipológicas, espaciais, construtivas e arquitetônicas do bem;

II. Para a Praça da Estação (Art. 2º, III), as intervenções paisagísticas deverão valorizar o eixo visual da Estação Ferroviária, bem como a relação espacial com as Casas de Engenheiro do entorno;

III. Fica sujeita à aprovação a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano (exceto iluminação pública e sinalização semafórica) no interior do perímetro de proteção, bem como em seus passeios e vias públicas limítrofes, vetando-se antenas de telecomunicações, painéis luminosos e anúncios publicitários em tais áreas;

IV. Permite-se o tráfego de veículos nas vias públicas no interior do perímetro de proteção, desde que não comprometa a preservação e a integridade dos elementos listados.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabeleçam-se como áreas envoltórias:

I. Polígono triangular a oeste da Estação, que se inicia na esquina da Rua Sergipe com a Rua Paraná; segue na projeção em linha reta da Rua Paraná até a esquina da Rua Ceará com a v. Major Rangel; deflete a leste nesta via e segue junto ao perímetro de proteção; deflete a sudoeste na Rua Sergipe e segue junto ao perímetro de proteção até o ponto inicial, conformando assim o polígono;

II. Polígono retangular a sudeste da Estação, definido pela Rua Paraná e pelos limites do perímetro de proteção a leste, norte e oeste, desde a Rua Coronel Coutinho até o ponto médio da testada de quadra entre as Ruas Amazonas e Espírito Santo;

III. Polígono irregular a noroeste da Estação, que se inicia junto aos muros de divisa entre o lote da Casa de Turma à Av. Major Rangel, 1865; segue a leste por esta via, até a Praça sem nome defronte à Estação, junto ao limite norte do perímetro de proteção; deflete a nordeste a noroeste, na projeção em linha reta do perímetro de proteção, e segue por 120 metros até a projeção em linha reta dos limites posteriores da referida Casa

de Turma; segue junto ao perímetro de proteção até o ponto inicial, conformando assim o polígono;

IV. Faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de proteção.

§ 1º. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supra:

1. Para os polígonos descritos no Art. 4º, I, II e III: o gabarito máximo permitido é de 12 (doze) metros de altura, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para suas respectivas vias de acesso;

2. Para os elementos descritos no Art. 4º, IV, os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e de aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no Art. 5º desta Resolução.

§ 2º. As intervenções realizadas nos edifícios e espaços contidos nos polígonos descritos nos incisos I, II e III deste Artigo não poderão comprometer a qualidade ambiental do perímetro de proteção e a fruição do bem tombado. Novas intervenções deverão utilizar materiais não conflitantes e os projetos, seja para elementos novos ou existentes, serão analisados em virtude da qualidade de desenho arquitetônico e das relações resultantes entre o entorno e o bem tombado, as quais devem ser valorizadoras deste último.

Artigo 5º. Os elementos de identificação visual no interior do perímetro de proteção (Art. 2º, I) e nas faces de imóveis voltadas para o perímetro do Conjunto da Estação Ferroviária de Avaré devem ser aprovados previamente pelo Condephaat, ficando vedada a instalação de antenas de telecomunicações, anúncios publicitários e painéis luminosos nos polígonos descritos no Artigo 4º I, II e III.

Artigo 6º. Fica o Condephaat autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 7º. Constituem partes integrantes desta Resolução os seguintes mapas:

I - Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).

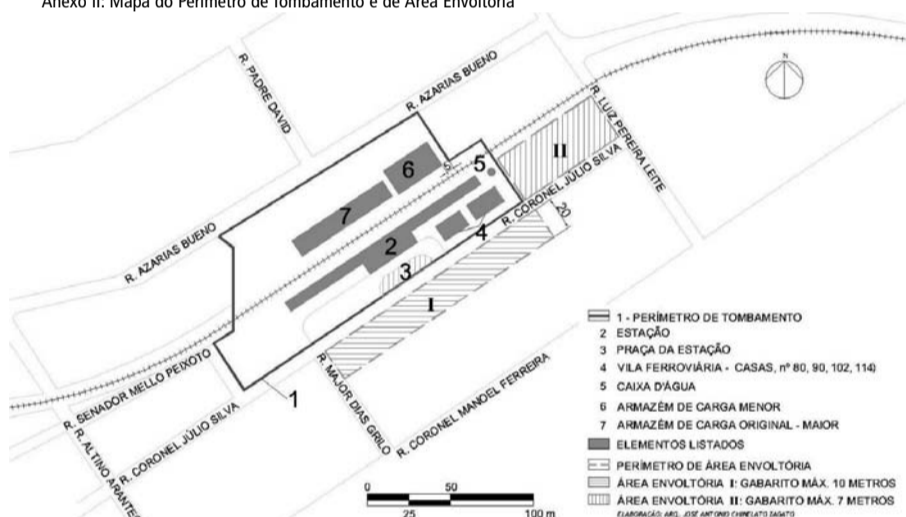
II - Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória (Anexo II).

Artigo 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea



Anexo II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória



Resolução SC 23, de 15-03-2016

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Avaré, no município homônimo

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15-08-1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO:

As manifestações constantes do Processo Condephaat 64203/2011, o qual foi apreciado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – Condephaat - em Sessão Ordinária de 24-03-2014, Ata 1743, cuja deliberação foi favorável ao tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Avaré, no município homônimo, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, em Sessão Ordinária de 05-05-2014, Ata 1749;

Que o Conjunto da Estação Ferroviária de Avaré, na linha-tronco da antiga Estrada de Ferro Sorocabana (EFS), representa o avanço da malha ferroviária pelo centro-oeste paulista, considerada "boca do sertão" até meados do século XIX, deflagrador de novo momento econômico na região;

Que Avaré foi ponta-de-trilhos por diversos anos, constituindo amplo conjunto típico de empreendimentos ferroviários, com a Estação e sua Praça de acesso, Armazéns de Carga e Vilas Ferroviárias, os quais documentam uma decisiva fase da história dos meios de transporte na região;

Que o Conjunto Ferroviário de Avaré alude ao contexto político e econômico do período em que foi implantado, especialmente das relações estabelecidas no Poder Público e deste com setores privados durante a Primeira República (1889-1930);

Que a linguagem arquitetônica da Estação de Avaré é exemplar do variado repertório estético adotado pela EFS em seus diversos segmentos de linha em função do período de implantação;

Que a diversidade tipológica da Vila Ferroviária é representativa da hierarquização funcional das empresas ferroviárias, atribuindo residências distintas aos seus trabalhadores;

Que o Conjunto tem qualificado valor simbólico para a constituição da identidade sociocultural avaréense na memória da comunidade;

RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico, paisagístico e ambiental o Conjunto da Estação Ferroviária de Avaré, formado por edificações e remanescentes da Estrada de Ferro Sorocabana.

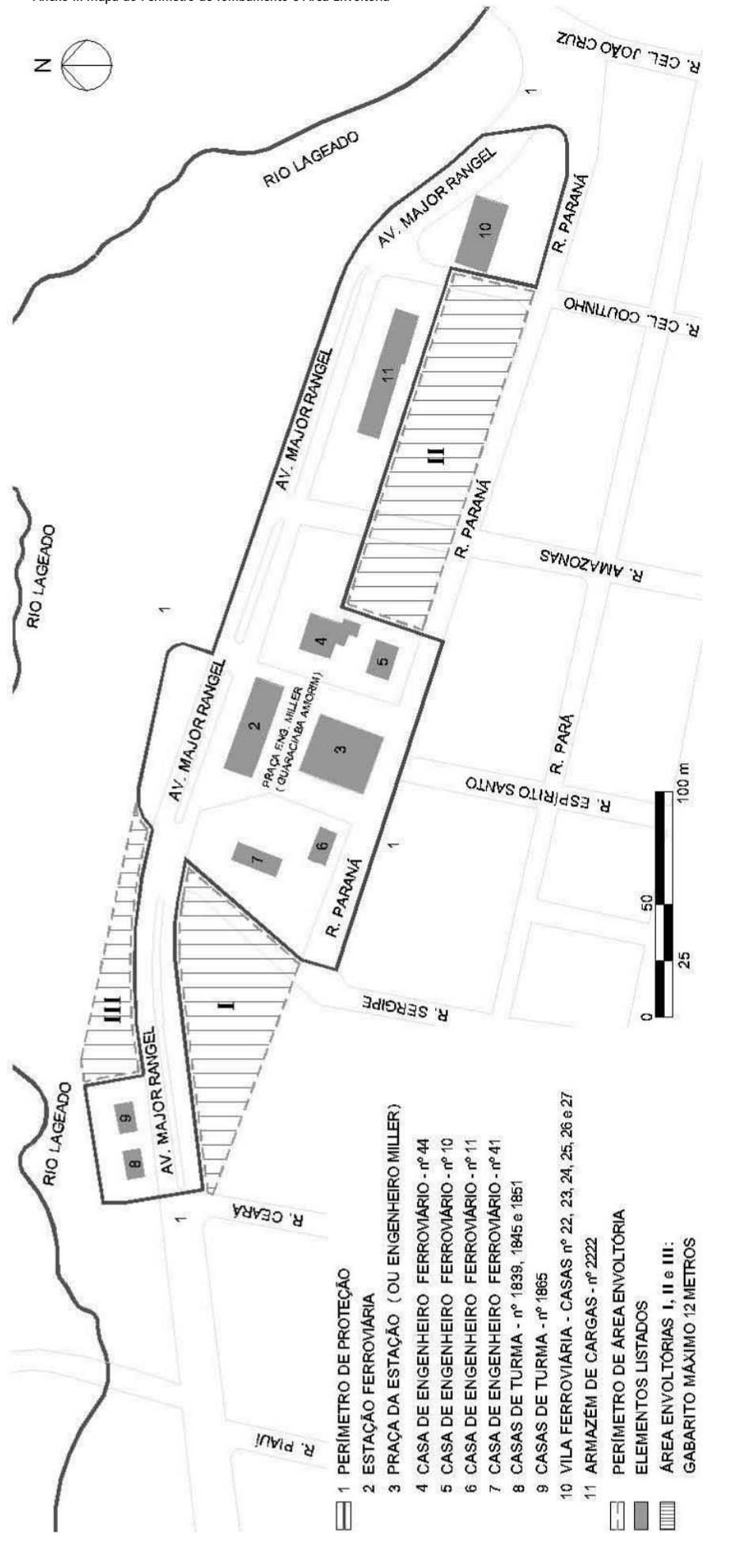
Artigo 2º. O presente tombamento é delimitado pelo perímetro de proteção, onde estão incluídos os elementos a seguir listados, conforme descrição abaixo e identificação nos mapas anexos a esta Resolução:

- I - Perímetro: Polígono irregular, que se inicia junto à esquina leste da Rua Sergipe com a Rua Paraná, no sentido norte; deflete a oeste na Avenida Major Rangel; deflete em ângulo de 90 graus a noroeste, junto à esquina desta via com a Rua Ceará, na projeção em linha reta dos muros de divisa entre o lote da Casa de Turma, 1839 e o imóvel a oeste desta; deflete a leste nos limites posteriores das Casas de Turma situadas à Av. Major Rangel; deflete a sudoeste junto aos muros de divisa entre o lote da Casa de Turma, 1865 e o imóvel a leste desta, e segue a até Av. Major Rangel; deflete a leste nesta via e a percorre até a Praça defronte à Estação Ferroviária, contornando-a até retornar à Av. Major Rangel; segue por esta via a sudoeste até a rotatória na esquina da Rua Paraná com a Rua Coronel João Cruz; deflete a sul nesta rotatória e segue até a Rua Paraná; deflete a noroeste neste via; deflete a nordeste na Rua Coronel Coutinho; segue até o ponto médio da testada da quadra a oeste desta via (aproximadamente 35 metros contados a partir da esquina); deflete a 90 graus a noroeste e segue em linha reta, cruzando a Rua Amazonas, até projeção paralela do ponto médio da testada da Rua Paraná entre a Rua Amazonas e a Praça Engenheiro Miller (aproximadamente 35 metros contados a partir de ambas as esquinas); deflete perpendicularmente a sudoeste e segue até o ponto médio da testada da Rua Paraná (aproximadamente 35 metros contados a partir de ambas as esquinas); deflete a noroeste na Rua Paraná, tangencia o limite sudoeste da Praça Engenheiro Miller, e segue até o ponto inicial, conformando assim o perímetro.
- II - Prédio da Estação Ferroviária de Avaré da antiga Estrada de Ferro Sorocabana, situada entre a Praça Engenheiro Miller e Av. Major Rangel, s/nº;
- III - Praça da Estação, atualmente denominada Praça Engenheiro Miller (ou ainda Praça) Guaraciaba Amorim;
- IV - Casa de Engenheiro da Vila Ferroviária, situada a leste da Estação na Praça Eng. Miller, 44;
- V - Casa de Engenheiro da Vila Ferroviária, situada a sudoeste da Estação na Praça Engenheiro Miller, 10, esquina com a Rua Paraná;
- VI - Casa de Engenheiro da Vila Ferroviária, situada a sudoeste da Estação na Praça Engenheiro Miller, 11, esquina com a Rua Paraná;
- VII - Casa de Engenheiro da Vila Ferroviária, situada a oeste da Estação na Praça Engenheiro Miller, 41, cujo lote possui faces também para a Av. Major Rangel e Rua Sergipe;
- VIII - Casas de Turma, na extremidade oeste do Conjunto, situada à Av. Major Rangel, 1839, 1845 e 1851;
- IX - Casas de Turma, na extremidade oeste do Conjunto, situada à Av. Major Rangel, 1865. Destacam-se a conformação volumétrica; o alpendre de acesso; as envasaduras; e os elementos ornamentais.
- X - Vila Ferroviária, na extremidade leste do Conjunto, situada à Av. Major Rangel, Casas 22, 23, 24, 25, 26 e 27;
- XI - Armazéns de Carga contíguos, a leste da Estação e a oeste da Vila Ferroviária, situados à Av. Major Rangel, 2222, atualmente ocupados pela Escola Municipal.

Anexo I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea



Anexo II: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envolvória



- 1 PERÍMETRO DE PROTEÇÃO
 - 2 ESTACÃO FERROVIÁRIA
 - 3 PRAÇA DA ESTAÇÃO (OU ENGENHEIRO MILLER)
 - 4 CASA DE ENGENHEIRO FERROVIÁRIO - nº 44
 - 5 CASA DE ENGENHEIRO FERROVIÁRIO - nº 10
 - 6 CASA DE ENGENHEIRO FERROVIÁRIO - nº 11
 - 7 CASA DE ENGENHEIRO FERROVIÁRIO - nº 41
 - 8 CASAS DE TURMA - nº 1839, 1845 e 1851
 - 9 CASAS DE TURMA - nº 1865
 - 10 VILA FERROVIÁRIA - CASAS nº 22, 23, 24, 25, 26 e 27
 - 11 ARMAZÉM DE CARGAS - nº 2222
- PERÍMETRO DE ÁREA ENVOLVÓRIA
ELEMENTOS LISTADOS
ÁREA ENVOLVÓRIAS I, II e III:
GABARITO MÁXIMO 12 METROS

Comunicado

Observadas as exigências da Resolução TC. - 5, de 24-04-97, republicada em 10-05-97 e do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justificados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos realizados por esta Secretaria de Estado da Cultura têm como objetivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadmissíveis:

PDS a serem pagas
120001

Data: 15-03-2016

120101	2016PD00068	38.093,81
	2016PD00069	61.195,79
	TOTAL	99.289,60
	TOTAL GERAL	99.289,60

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, horário comercial da segunda a sexta no horário das 9h às 17hs, 05 (cinco) dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 75921

Interessado: ESTER ANDRADE DO BONFIM MARTINEZ
Referente ao imóvel localizado na RUA DUARTE DA COSTA, 287, CITY LAPA, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

do da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75972

Interessado: ALBERTO DELLA VEGA FILHO
Referente ao imóvel localizado na AVENIDA SÃO JOÃO, 1680, STA CECÍLIA, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75977

Interessado: TPA SKY PAULICEIA EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA
Referente ao imóvel localizado na RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 334/340, CENTRO, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75981

Interessado: R. YAZBEK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Referente ao imóvel localizado na RUA CURITIBA, 133, VILA MARIANA, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75993

Interessado: ANDRÉ ALVES DA SILVA
Referente ao imóvel localizado na RUA MARANHÃO, 107 - APTOS 1601/1602, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75995

Interessado: DANIEL MORSELLI DE OLIVEIRA
Referente ao imóvel localizado na RUA LUIZ CARLOS LOPES CRIZOL, 301, PAIOL VELHO, JUNDIAÍ - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75996

Interessado: ANDRÉ LUIZ GUEDES EVANGELISTA
Referente ao imóvel localizado na RUA BEATRIZ, 54 e 70, VILA MADALENA, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75997

Interessado: ANDRÉ LUIZ GUEDES EVANGELISTA
Referente ao imóvel localizado na RUA DR. DIOGO DE FARIA, 413, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75998

Interessado: LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE
Referente ao imóvel localizado na RUA PROF. FLAVIANO DE MELO, 365, JD SANTISTA, MOGI DAS CRUZES - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75999

Interessado: LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE
Referente ao imóvel localizado na RUA RUI BARBOSA, 174, CENTRO, MOGI DAS CRUZES - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76000

Interessado: ABN FILHOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Referente ao imóvel localizado na RUA DONA GERMAINE BURCHARD, 498, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76005

Interessado: OSCAR MIGLIANI NETO
Referente ao imóvel localizado na RUA GERIVATIBA, 207, SN e RUA PIRAJUSSARA 71, BUTANTÃ, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76006

Interessado: VILA SANTA CATARINA SHOPPING S/A
Referente ao imóvel localizado na Rodovia Castelo Branco, sn, Gleba B/KM 59+701,11, Vila Santa Catarina, SÃO ROQUE - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76010

Interessado: ESSER FRANÇA EMP. IMOB. LTDA
Referente ao imóvel localizado na RUA MARIA ANTONIA, 203, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não mais se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas ficaram isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais

Processo 76017

Interessado: OSCAR MIGLIANI NETO
Referente ao imóvel localizado na Avenida Waldemar Ferreira, Lote D, SN, esquina com Rua Pirajussara, BUTANTÃ, Cadastro PMS 200.040.0008-9, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76027

Interessado: PIETRO BELESSO SOARES
Referente ao imóvel localizado na RUA SENADOR CESAR L. VERGUEIRO, 323, VILA MADALENA, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções

a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76028

Interessado: PIETRO BELESSO SOARES
Referente ao imóvel localizado na RUA SENADOR CESAR L. VERGUEIRO/LT.4/QD.25, SN, VILA MADALENA, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76029

Interessado: GLOBAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES IMOB. LTDA
Referente ao imóvel localizado na RUA MAZZINI, 147, 153, 155/157 e 167/173, CAMBUCCI, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76030

Interessado: PIETRO BELESSO SOARES
Referente ao imóvel localizado na RUA GIRASSOL, 1350 e 1348, VILA MADALENA, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76039

Interessado: CLOVIS PAES DINIZ
Referente ao imóveis localizados na Av. Jurece S/n, 494, 500, 506 e 512 e ALAMEDA DOS NHAMBIQUARAS, 1259, 1267 e 1275, INDIANÓPOLIS, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76045

Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Referente ao imóvel localizado na RUA ULISSES CRUZ, 127 E 275, TATUAPÉ, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão encontra-se, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137 de 7/10/2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Os pedidos de aprovação são analisados, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação". Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76052

Interessado: LEONARDO PLACUCCI
Referente ao imóvel localizado na RUA CANARIO, SN, MOEMA, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76056

Interessado: ANDRÉ LUIZ GUEDES EVANGELISTA
Referente ao imóvel localizado na AVENIDA PROF. FRANCISCO MORATO/ SN - Cadastros 101.446.0066-7 e 101.446.0050-0, VILA SONIA, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76063

Interessado: CLOVIS CARNEIRO
Referente ao imóvel localizado na RUA DR. MELO ALVES, 26, CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76075

Interessado: ANDRÉ LUIZ GUEDES EVANGELISTA
Referente ao imóvel localizado na AVENIDA GENERAL PEDRO PINHO, 141, QUADRA 68, QUITAUNA, OSASCO - SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75767

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Referente ao imóvel localizado na RUA CANADÁ, 71, JD AMÉRICA, SÃO PAULO - SP

Comunicado - O imóvel localizado na Rua Canadá 71, nesta Capital, está inserido na área dos bairros Jardins tombada pelo Condephaat. Por força do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137 de 7/10/2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia do Condephaat. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 75949

Interessado: Q HIGIENOPOLIS
Referente ao imóvel localizado na RUA CORONEL JOSÉ EUSÉBIO 111/113, 121/123, 133, 135/137, 141/145, 157, 163, 165 CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO - SP

Resposta: Considerando que os imóveis em questão encontram-se, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, inseridos em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137